



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0001114-23.2013.5.24.0002**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 15/07/2013

**Valor da causa:** R\$ 30.000,00

**Partes:**

**AUTOR:** SIRLENE RAFAEL ROCHA

**ADVOGADO:** Euripedes Julio Rodrigues Marques Guedes Fagundes

**ADVOGADO:** Jose Antonio Carrico de Oliveira Lima

**RÉU:** LUGAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

**RÉU:** MARCELO RAMAO DA SILVEIRA BARBOSA

**RÉU:** CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA

**LEILOEIRO:** REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE  
**ATOrd 0001114-23.2013.5.24.0002**  
AUTOR: SIRLENE RAFAEL ROCHA  
RÉU: LUGAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA E  
OUTROS (3)

## EDITAL DE LEILÃO

Excelentíssimo Juiz **MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO**, Juiz Federal da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande / MS, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que o(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, **REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA**, matrícula JUCEMS nº 13, nomeado(a) por este juízo, realizará **pregão de venda e arrematação por meio eletrônico** (site: <http://reginaaudeleiloes.net.br>) no **dia 02/05 /2022 a partir das 13:30 horas**, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra, a seguir relacionados, na guarda da depositária, Sra. CONCEIÇÃO MARIA FIXER.

**DESCRIÇÃO DO BEM: Lote de terreno determinado pelo nº 07 (sete) da quadra nº 08 (oito), do loteamento denominado "Vila Entroncamento", situado no município de Terenos/MS, medindo 20,00 metros de frente por 60,00 metros da frente aos fundos, a área total de 1.200,00 metros quadrados; confrontando-se: ao norte com os lotes 04, 05, 06; Ao sul, com o lote 10; ao nascente, (frente) para a Rua Corumbá; e ao poente, com o lote 08. Matrícula sob nº 2845 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Terenos/MS.**

**Obs 1: Sob os imóveis encontram-se edificadas dois galpões abertos: uma área aberta na lateral do muro, com cobertura de Eternit, com uma parte fechada, contendo duas portas; Uma edificação em alvenaria, tipo portaria, com uma janela de vidro, com telhas de Eternit; Na frente do terreno tem um portão fechado de correr, na cor branca e muros.**

**Obs 2: As construções e benfeitorias não se encontram averbadas na matrícula do imóvel.**

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Data de avaliação: 17/05/2021

LANÇO VIL:

- 40% do valor da avaliação no caso de bens móveis (CPC, 891, parágrafo único);

- 50% do valor da avaliação no caso de bens imóveis (CPC, 891, parágrafo único).

ÔNUS QUE GRAVAM OS BENS:

- AV. 05 - AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0800200-66.2013.8.12.0047 do Cartório Distribuidor de Terenos/MS;
- AV. 06 - INDISPONIBILIDADE - PROCESSO Nº 0001198-12.2013.52.24.0006 ação expedida pela 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS;
- AV. 07 - INDISPONIBILIDADE - PROCESSO Nº 0024209-38.2015.5.24.009 ação expedida pela Justiça do Trabalho de Rio Brilhante/MS, 24ª Região;
- R. 09 - PENHORA NO PROCESSO Nº 0024777-88.2016.5.24.0002 DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE.

ÔNUS DO INTERESSADO: DESPESAS PROCESSUAIS (COMISSÃO LEILOEIRO/ DEPÓSITO PARTICULAR).

**FICA O(A) SR.(A) LEILOEIRO (A) OFICIAL AUTORIZADO (A) A RECEBER OFERTAS DE PREÇO PELOS BENS ARROLADOS NESTE EDITAL EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO: SITE <http://reginaaudeleiloes.net.br> E E-MAIL: [reginaaude@reginaaudeleiloes.com.br](mailto:reginaaude@reginaaudeleiloes.com.br), DEVENDO PARA TANTO OS INTERESSADOS EFETUAREM CADASTRAMENTO PRÉVIO, CONFIRMAREM OS LANCES E RECOLHEREM A QUANTIA RESPECTIVA NA(S) DATA(S) DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PARA FINS DE LAVRATURA DO TERMO PRÓPRIO.**

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que:

1) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;

2) os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente no leilão, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exeqüente devidamente constituído nos autos em que se processa o leilão);

3) arcarão com as despesas:

a) de publicação do presente edital (caso não se tenha deferido a gratuidade da justiça);

b) pagamento das despesas, referente ao depósito particular;

4. Será permitida a arrematação mediante pagamento parcelado do preço. O interessado deverá se apresentar no leilão para concorrer com os demais licitantes e poderá, nesse momento, formular a sua proposta, observado o seguinte:

a) a 1ª parcela deverá corresponder ao mínimo de 25% do valor da avaliação e terá de ser depositada judicialmente na data do leilão;

b) o saldo deverá ser quitado em até 30 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pelos índices do IGPM (CPC, 895, §§ 1º e 2º), no;

c) a mora de qualquer prestação acarretará multa de 10% sobre a sua importância somada a das parcelas vincendas (CPC, 895, § 4º);

d) tratando-se de bem imóvel, ele permanecerá hipotecado judicialmente até a integral quitação do preço (CPC, 895, § 1º). Tratando-se de bem móvel, desde logo deverá ser oferecida a garantia.

5. A comissão do(a) leiloeiro(a) será paga:

a) pelo arrematante, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. O pagamento deverá ser efetuado juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

b) pelo a adjudicatário, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação. O pagamento deverá ser efetuado no encerramento do leilão, salvo concessão da leiloeira;

c) pelo executado, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação nos casos de remissão, remição da execução, remição de bens, renúncia, desistência ou transação realizados após a realização do leilão e antes da perfectibilização da adjudicação ou arrematação.

6. O exequente poderá adjudicar o bem (pelo valor da avaliação) antes, durante ou depois do leilão (CLT, 889; Lei n. 6.830/1980, 24, I), desde que a arrematação não esteja perfectibilizada. Após o leilão, se negativo, o exequente poderá adjudicar o bem pelo preço de 50% do valor da avaliação (Lei 8.212/1991, 98, § 7º).

7. A fim de permitir a obtenção de um preço mais justo, uma vez que em leilão os lances raramente atingem o valor da avaliação, poderão as partes requerer a realização de alienação particular, desde logo sugerindo os critérios.

#### FICAM CIENTES AS PARTES:

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

3) pagamento das despesas, referente ao depósito particular;

4) para os casos de adjudicação, transação, desistência da execução, pagamento da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação;

5) assinado o auto pelo juiz, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto ao

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Oficial Eletrônico do TRT da 24ª Região e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Campo Grande, MS, 16 de março de 2022.

Certifico que disponibilizei no DEJT e fixei o presente edital no mural desta Eg. Vara.

CAMPO GRANDE/MS, 17 de março de 2022.

ANGELA SAARA MARTINS  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANGELA SAARA MARTINS - Juntado em: 17/03/2022 14:01:21 - dd3ddbc  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/22031610103884700000020248004?instancia=1>  
Número do processo: 0001114-23.2013.5.24.0002  
Número do documento: 22031610103884700000020248004